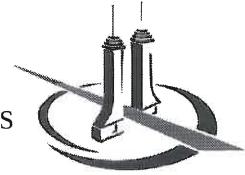




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br)



Ofício nº Exec. 156/2020/DLEG

Uruguaiana, 26 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Assunto: indica utilização de medidor de temperatura.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 36/2020, da vereadora Zulma Ancinello, protocolizada nesta Casa sob o nº 282/2020/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que todos os setores e órgãos públicos do município utilizem o medidor de temperatura na entrada de seus estabelecimentos.
2. Por recomendação do vereador Elton da Rocha, também aprovada pelo Plenário, que a mesma medida seja estendida a supermercados, bancos e lotéricas.
3. Justifica-se a presente, como medida preventiva para evitar surgimento de novos casos de COVID-19 em nosso município.

Atenciosamente,

Ver IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente